

NORMATIZAÇÃO PARA REGISTRO DE LIGAS ACADÊMICAS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Este documento estabelece diretrizes que devem ser previstas tanto na formação quanto no funcionamento das Liga Acadêmicas Ativas do Centro Universitário FAMINAS.

1. Da definição e finalidade das Ligas Acadêmicas registradas no Centro Universitário FAMINAS:

- 1.1. As Ligas Acadêmicas Ativas do Centro Universitário FAMINAS serão associação civil livre, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro em Muriaé-MG, com objetivo de complementar a formação acadêmica em uma área específica do conhecimento por meio de atividades que atendam os princípios do tripé universitário de ensino, extensão e pesquisa.
- 1.2. Especificamente, as Ligas Acadêmicas de Medicina do Centro Universitário FAMINAS, deverão funcionar em acordo com o conjunto de Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas normatizadas pela Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina (ABLAM), e reconhecê-la como entidade de representação em seu nível e campo de atuação, preservando, no entanto, sua plena autonomia.
- 1.3. A relação entre ensino, extensão e pesquisa proporcionada pela atuação das Ligas Acadêmicas do Centro Universitário FAMINAS destina-se ao enriquecimento do processo pedagógico, possibilitando uma socialização do saber acadêmico e uma dinâmica de atividades entre comunidade e curso de graduação.
- 1.4. As Ligas Acadêmicas do Centro Universitário FAMINAS terão como princípios educacionais, as seguintes competências e habilidades gerais, em acordo com o conjunto de Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação ao qual estarão vinculados:
 - I. Atenção à comunidade;
 - II. Tomada de decisão;
 - III. Comunicação;
 - IV. Liderança;
 - V. Administração e gerenciamento;
 - VI. Educação Permanente.
- 1.5. As Ligas Acadêmicas Ativas do Centro Universitário FAMINAS terão autonomia para o funcionamento, entretanto, devem funcionar em acordo com estas normas que foram definidas de acordo com Diretrizes Nacionais de Ligas Acadêmicas.
- 1.6. As Ligas Acadêmicas Ativas do Centro Universitário FAMINAS devem promover atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, buscando complementar a formação acadêmica, divulgar, aprofundar e/ou atualizar conhecimentos e técnicas, dos alunos em áreas específicas do conhecimento.
- 1.7. As Ligas Acadêmicas Ativas do Centro Universitário FAMINAS devem promover interação entre a sociedade e o Centro Universitário FAMINAS, levando à sociedade benefícios resultantes de atividades de ensino e pesquisa, atividades estas que devem ser estimuladas e promovidas pelas Ligas Acadêmicas do Centro Universitário FAMINAS.
- 1.8. As Ligas Acadêmicas Ativas do Centro Universitário FAMINAS devem promover integração com outras instituições de ensino e colaborar com o Centro Universitário FAMINAS na busca por melhoria de atividades educativas, pedagógicas, assistenciais e operacionais, inclusive desenvolvimento atividades científicas.

2. Ao setor de extensão do Centro Universitário FAMINAS compete:

- 2.1. Regulamentar as atividades das Ligas Acadêmicas de todas as áreas do Centro Universitário FAMINAS, tanto nas dependências da instituição de ensino, quanto nas instituições conveniadas, inclusive complexos hospitalares e ambientes externos gerais.
- 2.2. Nomear responsável (-eis) para análise das solicitações de cadastro e atualização de cadastro das As Ligas Acadêmicas Ativas do Centro Universitário FAMINAS na instituição, sendo que a atualização de cadastro deve ocorrer anualmente no Setor de Extensão pelo Portal Educacional > Secretaria > Requerimentos > Assuntos de Extensão.
- 2.3. Juntamente com as coordenações de Cursos, incentivar as atividades das Ligas Acadêmicas do Centro Universitário FAMINAS e auxiliar para que elas estejam de acordo com estas Normas.
- 2.4. Reconhecer a LA – Centro Universitário FAMINAS como atividade extracurricular organizada, considerando válidos os certificados e documentos emitidos pelo Setor de Extensão do Centro Universitário FAMINAS, que estiverem regularmente registradas com os cadastros e documentação atualizados.
- 2.5. Possibilitar o eventual registro como atividade extracurricular, de atividade realizada pelas Ligas Acadêmicas - Centro Universitário FAMINAS, permitindo, se pertinente, a possível obtenção de créditos.

3. Ao Centro Universitário FAMINAS compete:

- 3.1. Incentivar e criar condições para atuação das Ligas Acadêmicas.
- 3.2. Regulamentar as atividades da Liga Acadêmica que ocorrem em suas dependências e nas unidades conveniadas.
- 3.3. Manter estreito relacionamento com as Coordenações de Curso envolvidas com as Ligas e a Coordenação de Extensão do Centro Universitário FAMINAS.

4. Compete as Ligas Acadêmicas do Centro Universitário FAMINAS:

- 4.1. Estabelecer sua organização administrativa e definir suas atividades.
- 4.2. Registrar e contabilizar a frequência de seus membros às atividades desenvolvidas.
- 4.3. Manter atualizado o cadastro das Ligas Acadêmicas junto ao Setor de Extensão, responsável pela coordenação e fiscalização das mesmas.
- 4.4. Realizar toda a organização administrativa das Ligas Acadêmicas incluindo reuniões semestrais com o Setor de Extensão.
- 4.5. Decidir sobre a atuação e frequência dos membros das Ligas nas atividades desenvolvidas. Cada Liga deverá estabelecer uma carga horária mínima de atividades quinzenais por aluno.
- 4.6. Certificar os participantes dos eventos acadêmicos promovidos conforme os controles e padrões de qualidade e idoneidade exigidos pelo Centro Universitário FAMINAS.
- 4.7. Certificar membros da Liga Acadêmica, exceto Presidente, de acordo com ANEXO

5. Criação, Estatuto e Regimento das Ligas Acadêmicas – Centro Universitário FAMINAS:

- 5.1. Qualquer aluno, regularmente matriculado, nos cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS poderá criar uma Liga Acadêmica, desde que:
- 5.2. Tenha Edital aberto e deferido pelo Setor de Extensão para devidas implantações de Ligas Acadêmicas.

- 5.3. A Liga Acadêmica esteja de acordo com as presentes Normas.
- 5.4. A Diretoria de toda Liga Acadêmica será composta obrigatoriamente por estudantes, que deverão estar matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS e ter cursado a disciplina correspondente à área de interesse. A Diretoria da Liga Acadêmica será composta pelos cargos de Presidente, Vice-presidente, secretário(a), tesoureiro(a), diretor(a) de comunicação e marketing, diretor(a) de pesquisa, diretor(a) de extensão, diretor(a) de ensino, sendo que apenas um único acadêmico poderá ocupar um cargo da diretoria, não sendo possível haver dois ou mais acadêmicos para o mesmo cargo em um mesmo período.
- 5.5. Cada Liga Acadêmica - Centro Universitário FAMINAS será de responsabilidade de pelo menos um professor orientador, vinculado a instituição e ao mesmo curso da Liga proposta, que atuará de forma voluntária, podendo ser sugerido pela Coordenação de Curso.
- 5.6. O professor supervisor voluntário deverá:
- a) supervisionar todas as atividades administrativas da Liga;
 - b) organizar, juntamente com a Diretoria da Liga, a programação das atividades;
 - c) colaborar com a orientação dos trabalhos científicos realizados pelos membros da Liga Acadêmica;
 - d) supervisionar e acompanhar as atividades de assistência da liga;
 - e) incentivar ações de extensão universitária pela Liga Acadêmica.
- 5.7. Especificamente para as Ligas Acadêmicas que tenham a sua área de atuação centrada na prática médica, estas deverão ter como orientador um professor médico que possua titulação mínima de Residente na área, que atuará de forma voluntária junto à Liga orientada.
- 5.8. Em caso de saída do professor orientador de uma Liga Acadêmica, esta deverá interromper suas atividades imediatamente, até que uma substituição seja oficializada. A Liga terá 30 (trinta) dias para apresentar oficialmente o novo professor orientador, nos mesmos termos deste regulamento, sob pena de encerramento total das suas atividades e fechamento da Liga.

6. Pesquisadores, professores e outros profissionais relacionadas ao tema da Liga Acadêmica, poderão participar como colaboradores voluntários nas atividades da mesma.

7. Para o cadastro no Setor de Extensão, é obrigatória a entrega de estatuto com os seguintes itens:

- a) A denominação, os fins e a sede da Liga Acadêmica;
- b) Os requisitos para admissão e exclusão dos membros. Os critérios para admissão de novos membros deverão ser claros e precisos, de modo que os itens que serão valorizados fiquem claros. Por exemplo, se houver realização de prova, deverão ser claramente divulgados o conteúdo e a bibliografia. Deverá ainda ser informado quais períodos do curso de graduação, e quais cursos de graduação, os alunos deverão estar matriculados para o ingresso na LA, assim como se alunos de outras instituições de ensino de graduação poderão ser membros da LA (até 2 acadêmicos poderão se associar a liga de seu interesse).
- c) Os direitos e deveres dos membros;
- d) O modo de constituição e de funcionamento da LA;
- e) As condições para a alteração das disposições regimentais e para a dissolução da LA;
- f) A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

8. São deveres das Ligas Acadêmicas – Centro Universitário FAMINAS

- 8.1. Toda LA – Centro Universitário FAMINAS deverá renovar seu cadastro, anualmente, no Setor de Extensão responsável pelas Ligas do Centro Universitário FAMINAS, através do Portal Educacional > Secretaria > Requerimentos > Assuntos de Extensão. Qualquer alteração no cadastro e/ou no estatuto deverá ser comunicada, imediatamente, por escrito, ao respectivo Setor.
- 8.2. Solicitações de credenciamento de Ligas Acadêmicas serão analisadas pelo responsável pelo Setor de Extensão, pelo coordenador do curso ao qual a LA está vinculada no Centro Universitário FAMINAS.
- 8.3. Toda LA – Centro Universitário FAMINAS deverá entregar anualmente e/ou junto à troca de sua diretoria, um relatório sobre as atividades desenvolvidas durante o mandato da LA. Este relatório deverá ser entregue no Setor de extensão, e conter:
 - a) fichas de cada membro da LA com nome completo e cargo de cada integrante;
 - b) relato das atividades desenvolvidas pela LA no período;
 - c) crítica sobre as possibilidades de melhoria;
 - d) relatório final e todas as outras exigências e normas solicitadas no documento de **Normatização para Registro de Ligas Acadêmicas no Centro Universitário FAMINAS**, disponível para verificação no site e no Setor de Extensão.
- 8.4. Cada LA – Centro Universitário FAMINAS será soberana na decisão sobre a solicitação ou não, à Coordenação do Curso, da validação de créditos por suas atividades, entretanto, cabe à Coordenação do Curso, juntamente com o Setor de Extensão, decidirem se as atividades desenvolvidas pelos membros da LA, no período analisado, podem ser contabilizadas como créditos no currículo de graduação do aluno que tenha sido membro da LA.
- 8.5. Para receber certificado de membro de uma LA – Centro Universitário FAMINAS, o membro deve preencher os critérios previamente estabelecidos pela Liga Acadêmica no Estatuto aprovado pelo Setor de Extensão e seguido as presentes normas, solicitar diretamente a Presidência da LA, conforme item 3.4.

9. Dos Projetos Acadêmicos

- 9.1. Os projetos a serem desenvolvidos pelas Ligas devem apontar a importância e a relevância do tema abordado, os objetivos da Liga, as estratégias por meio das quais os objetivos serão alcançados e os resultados esperados. Serão critérios para a avaliação dos projetos propostos:
 - I. Relevância Acadêmica: análise da inovação proposta pelo projeto da liga e da existência de liga com temática similar.
 - II. Relevância Social: demanda populacional por qualificação profissional ou ampliação da abordagem da temática junto à população assistida.
 - III. Objetivos: clareza, pactuação político-pedagógica com as diretrizes de formação acadêmica do Centro Universitário FAMINAS, integração entre áreas do conhecimento e previsão de articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
 - IV. Modelo de Gestão: análise de adequação do projeto quanto à sustentabilidade e autossuficiência da Liga, número de cargos diretivos necessários e suficientes, definição da duração dos mandatos, propostas do número de membros, parâmetros definidos e democráticos para ingresso de novos membros.
- 9.2. A submissão de projetos por parte das Ligas obedecerá às regulamentações específicas para propostas de ensino, pesquisa e extensão, vigentes no Centro Universitário FAMINAS.

9.3. A comunicação oficial da Liga Acadêmica deve ser realizada obrigatoriamente através do e-mail oficial da Liga, informada na sua documentação de criação.

O Setor Extensão encontra-se à disposição para demais esclarecimento.

ANEXO I

MODELO DE CERTIFICADO PARA MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA
(Exceto Presidente que será certificado pela Coordenação de Extensão do Centro Universitário
FAMINAS)

NOME

Participou da **NOME DA LIGA – SIGLA DA LIGA** – no cargo de **CARGO**, no período de **MES** de **ANO** a **MES** de **ANO**, com carga horária de **NÚMERO DE HORAS** horas de atividades da Liga.

Muriaé, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

**ASSINATURA DO PRESIDENTE DA LIGA ACADÊMICA – SIGLA LIGA
ACADÊMICA**